



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE**  
**LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL N° 002, de 20 de setembro de 2021**

O coordenador de tecnologia do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a Resolução UFSJ/CONSU 022/2007, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 004/2019, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) de Curso os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Psicologia (DPSIC) e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: as inscrições estarão abertas do dia 20 de setembro de 2021 a 22 de setembro de 2021.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura emitida pelos interessados, conforme **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste Edital).
- 2.3. A inscrição só será considerada válida mediante preenchimento, assinatura e envio digitalizado do Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) das 08h00min de 20 de setembro até 23h59min de 22 de setembro de 2021 para o e-mail [pla@nead.ufsj.edu.br](mailto:pla@nead.ufsj.edu.br), além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:
  - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização na versão 2020/2021;
  - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministraram aulas no Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: 28 de setembro de 2021.
- 4.2. Local: Plataforma *Moodle* do Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização.
- 4.3. Horário: das 08h00min às 23h59min.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE**  
**LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

## **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left( \frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
  - a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
  - b) possuir maior titulação acadêmica.
- 5.5. Em caso de mais de um voto enviado por um mesmo CPF, somente o último voto será considerado.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DOS MANDATOS**

- 7.1. O mandato de **COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 20 de setembro de 2021.

**Matheus Carvalho Viana**  
*Coordenador de Tecnologia do Núcleo de Educação a Distância – COTEC/NEAD*



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE  
LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL Nº 002/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021  
ELEIÇÕES PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DE  
LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA - NEAD/UFSJ**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (CPF), docente permanente do Departamento de Psicologia da  
Universidade Federal de São João del-Rei, declaro que sou candidato(a) a Coordenador(a) de Curso do  
referido programa, em conformidade com o Edital nº \_\_\_\_\_/2021-NEAD/UFSJ, de 13 de setembro de  
2021 – Eleição para Coordenador de Curso de Especialização em Práticas de Letramento e Alfabetização pelo  
Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UFSJ.

São João del Rei, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 14/09/2021*

**EDITAL Nº 427/2021 - COPLAD (13.23)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/09/2021 11:26 )*

**MATHEUS CARVALHO VIANA**

*COORDENADOR - SUBSTITUTO*

*NEAD (10.00.09)*

*Matrícula: 1691035*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **427**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/09/2021** e o código de verificação: **38f1a456db**